

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 4 - CHAMADA INTERNA PARTICIPAÇÃO NO JIFRO/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001411/2019-83

DOCUMENTO SEI Nº 0604638

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 27, inciso IV, torna pública a alteração do Edital n. 4/2019 - Chamada Interna para os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), edição 2019.

SISTEMA DE ATENDIMENTO

Acrescenta-se o item 2.6: Cada estudante receberá uma ajuda de custo (auxílio estudantil) no valor de R\$ 60,00 por dia de participação nos Jogos, incluindo-se o traslado entre a origem e o local das competições, para alimentação e outras necessidades básicas, cujos valores serão descentralizados aos *campi*.

Acrescenta-se o item 2.7: Cada servidor, membro da delegação, que acompanhar os estudantes durante os Jogos, advindos dos *campi* em deslocamento intermunicipal ao local das competições, receberá diárias, cujos valores serão descentralizados pela Reitoria.

ORGANIZAÇÃO

Altera-se o item 3.2, com a seguinte nova redação: Em razão do contingenciamento de recursos na Rede Federal de Educação e de acordo com o resultado da enquete realizada pela Comissão Geral Organizadora, o JIFRO 2019 será realizado pelo sistema de alojamento, nos *campi* Porto Velho Calama (para o público masculino) e Porto Velho Zona Norte (para o feminino).

Acrescenta-se o item 3.7: Cada estudante deverá levar, para o período dos Jogos, além de seus documentos de identificação, um colchão, pertences de cama, banho e higiene pessoal.

Acrescenta-se o item 3.8: Os membros de cada delegação se organizarão de forma a acompanhar os estudantes durante as atividades esportivas, de lazer e o descanso, inclusive à noite, a fim de assegurar a organização e disciplina.

CRONOGRAMA

Altera-se o item 5, do cronograma, que passa a vigorar com as novas indicações do quadro abaixo:

Atividade	Período/2019	Responsável	Procedimento
Envio do Mapa de Modalidades (anexo I)	Até 12 de julho	Chefes do Departamento de Extensão / Chefes de Delegação	Envio do Mapa, em <i>pdf</i> , ao endereço eletrônico jifro@ifro.edu.br
Inscrição das Delegações	Até 21 de julho	Chefes de delegação JIF	Sistema JIF: https://jif.ifro.edu.br
Congresso Técnico	22 de agosto	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião em Porto Velho com os representantes de cada delegação para visita aos locais dos jogos e deliberações técnicas
Credenciamento dos participantes	Dia 22 de agosto, das 15 às 22h	Chefes de delegação e Comissão Técnica	Conferência de documentação de cada <i>campus</i> participante
Reunião Técnica das Modalidades	Dia 23 de agosto, às 19 h	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião com todos os servidores das delegações e comissões para tratar de assuntos relativos aos

		equipes técnicas	Jogos
Realização do JIFRO/2019	De 23 a 27 de agosto	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte e instituições parceiras	Disputa das modalidades
Reunião Técnica para tratar do JIF/2019	27 de agosto	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião com os profissionais de Educação Física para definição da delegação do IFRO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acrescenta-se o item 6.5: É vedado aos *campi* e servidores do IFRO, neste processo de realização dos Jogos:

1. fazer o pagamento do auxílio estudantil em conta que não seja do estudante, exceto para saque nos caixas bancários mediante apresentação do CPF do beneficiário;
2. intermediar a negociação com hotéis e/ou restaurantes para o fornecimento de alimentação e estadia aos estudantes, visto que o pagamento de auxílios será realizado para a autonomia dos participantes em sua sustentação durante os Jogos, exceto na cantina dos *campi*, que podem realizar procedimentos diferenciados em favor do menor preço de aquisição aos estudantes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/07/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604638** e o código CRC **2B96E92E**.